



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 343/2018, de 25 de Julho de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 42.  
Em 30 / 07 / 18  
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 14-verso e 15 do Processo n° 2012.04091-3, de 27/04/2012;

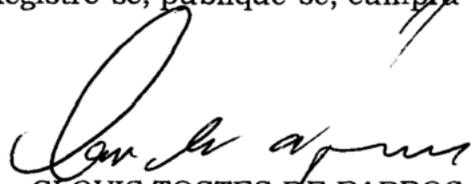
**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 025 de 14 de Maio de 2012 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, integralmente, a servidora ANNA MERCANTE GHOSSI, dependente (Cônjuge) do ex-servidor inativo JOSÉ FADEL GHOSSI, segurado aposentado da CAPPs, em decorrência de falecimento ocorrido em 19/04/2012, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: **art. 40 § 7° inciso I da CRFB/88.****

**Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema